

## 1. Crédito ao consumo

### 1.1 Crédito ao consumo e endividamento dos consumidores

A evolução da taxa de crescimento homóloga dos *saldos em dívida* no crédito bancário aos particulares para outros fins que não a aquisição de habitação reflecte uma tendência sustentada para o *abrandamento do crescimento*, iniciada em meados de 1999. A taxa de variação homóloga neste segmento do crédito aos particulares registou uma diminuição significativa, de 2,8% em Dezembro de 2001 para -0,1% em Novembro (Quadro 1).

#### Quadro 1

**Crédito bancário aos particulares para outros fins que não a habitação**  
**Taxa de variação homóloga (%)**  
**dos saldos em dívida no fim de cada período**

	<b>Outras finalidades</b>
<b>1999</b>	
Mar. ....	23,6
Jun. ....	27,9
Set. ....	27,4
Dez. ....	20,9
<b>2000</b>	
Mar. ....	23,9
Jun. ....	15,0
Set. ....	15,1
Dez. ....	24,1
<b>2001</b>	
Mar. ....	19,0
Jun. ....	16,9
Set. ....	11,4
Dez. ....	2,8
<b>2002</b>	
Mar. ....	5,0
Jun. ....	1,8
Set. ....	3,6
Out. ....	2,9
Nov. ....	-0,1

Fonte: Banco de Portugal

Esta desaceleração no crescimento do crédito aos particulares é explicada por *factores do lado da oferta e da procura*, reflectindo a evolução desfavorável da actividade económica, em geral, e do desemprego, em especial.

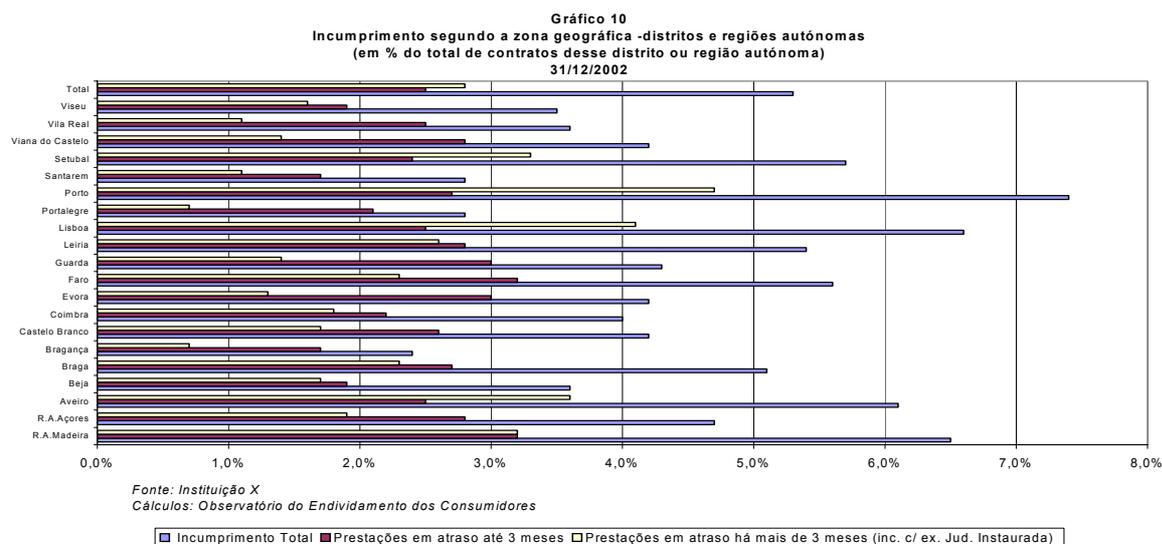
Do lado da oferta, e uma vez que este tipo de crédito não está coberto por garantias reais, as instituições bancárias são mais selectivas na concessão de crédito.

Do lado da procura, as *perspectivas desfavoráveis* quanto à situação económica (traduzidas por níveis de confiança dos consumidores muito baixos) conjugam-se com o ajustamento natural das famílias face aos *elevados níveis de endividamento* atingidos (de acordo com o Banco de Portugal, em Dezembro de 2001 os saldos em dívida no crédito aos particulares representavam 97% do rendimento disponível, estimando-se que ultrapasse os 100% no final de 2002). Neste contexto de incerteza e de necessidade de fazer face às amortizações da dívida contraída nos últimos anos, as famílias terão optado por *adiar algumas decisões de consumo*, nomeadamente os bens de consumo duradouro (a despesa neste tipo de bens deverá apresentar uma variação real negativa em 2002), e aumentar a taxa de poupança por motivos de precaução.

## 1.2 Incumprimento no crédito ao consumo

O *rácio de incumprimento* do crédito bancário a particulares tem vindo a aumentar gradualmente desde Dezembro de 2000, quando atingiu um valor mínimo de 1,84%. Em Dezembro de 2001 o valor deste indicador era de 1,97%, aumentando para 2,16% em Agosto de 2002. Em Novembro de 2002, era de 2,18%.

Foi no segmento do *crédito para outros fins* que se registrou a evolução mais desfavorável do rácio de incumprimento, de 4,0% em Dez. de 2000 para 4,43% em Dez. de 2001, voltando a aumentar em Agosto de 2002, para 4,90%. Em Novembro de 2002 era de 5,0% (Gráfico 1).



### 1.3 Endividamento e incumprimento no crédito bancário ao consumo: um estudo de caso

A inexistência a nível nacional de um sistema centralizado e permanentemente actualizado de recolha dos dados pormenorizados sobre o comportamento financeiro das famílias (endividamento, incumprimento e sobreendividamento) limita a investigação nesta área, tornando-se difícil avaliar com rigor a solvabilidade das famílias portuguesas.

No sentido de contornar a insuficiência de informação estatística, o OEC mantém desde 1998 um protocolo com uma importante Instituição Bancária portuguesa (Instituição x) a actuar na área do crédito aos particulares, no sentido de assegurar a recolha regular e sistematizada de informação mais desagregada quanto possível sobre o endividamento e incumprimento das famílias portuguesas. Os dados disponibilizados por esta Instituição X permitem aprofundar o conhecimento da realidade do crédito bancário ao consumo em Portugal, nomeadamente no que diz respeito ao perfil do devedor, ao valor dos contratos contraídos para financiar o crédito ao consumo, à dimensão dos valores em dívida, às finalidades mais representativas deste tipo de crédito, bem como à situação do incumprimento.

Os dados recolhidos junto da Instituição X são relativos a uma carteira de clientes de crédito ao consumo (crédito pessoal) de 147 912 contratos em

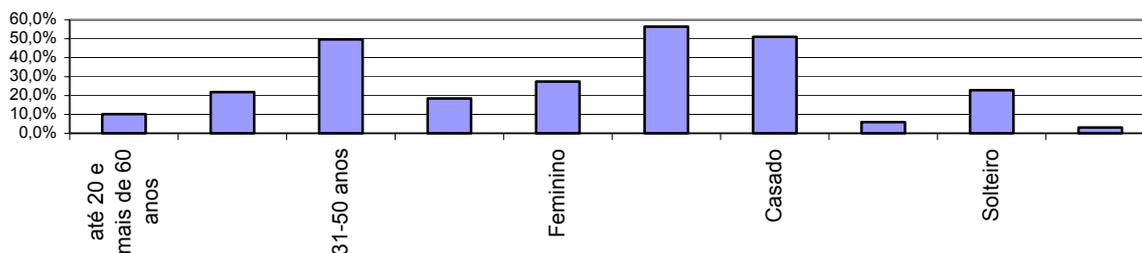
31 de Dezembro de 2002, sendo que a quase totalidade dos contratos em questão foi realizada entre 1999 e 2002, 91,5%, sendo que 52,4% respeitam a 2001 e 2002.

### 1.3.1 Endividamento

#### a) Perfil do devedor

É a *faixa etária* entre os 31 e os 50 anos que mais recorre ao crédito para consumo, constituindo 49,7% da carteira de clientes. Seguem-se os indivíduos com idades entre os 21 e os 30 anos (21,8%) e entre os 51 e 60 anos (18,5%). Em relação ao *estado civil*, predominam os indivíduos casados, seguidos dos solteiros e viúvos. Os divorciados e separados judicialmente assumem uma importância residual, o que naturalmente se prende com a instabilidade financeira usualmente associada a este estado civil. A análise segundo o sexo mostra que são maioritariamente os homens quem recorre a este tipo de crédito. Este resultado é, em certa medida, o esperado, uma vez que, por motivos de natureza cultural, a situação mais usual é aquela em que o homem lidera todo o processo de negociação no recurso ao crédito (Gráfico 2)

**Gráfico 2**  
**Perfil do devedor**  
**Segmentação: idade, sexo e estado civil**  
**% dos contratos em 31/12/2002**



Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

**b) Valor do contrato**

Os *montantes financiados* situam-se maioritariamente entre os 498,80 e os 4987,98 euros (42,7% dos contratos), seguidos dos valores entre 4987,98 e 9975,96 euros (35,3%) e dos valores acima de 9975,96 euros (21,5%)(Gráfico 3).



Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

**c) Saldos em dívida**

Os *saldos em dívida* situam-se maioritariamente entre os 498,80 e os 4987,98 euros (63,1% dos contratos). Com menor importância, temos os saldos entre os 4987,98 e os 9975,96 euros e até os 498,80 euros, respectivamente 18,0% e 11,3% dos contratos. Acima dos 9975,96 euros, esta percentagem desce para os 7,5% (Gráfico 4).



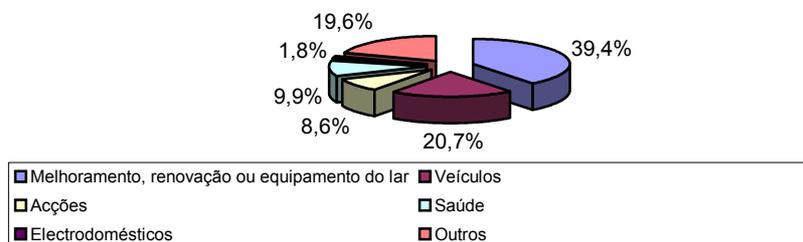
Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

#### d) Finalidades do crédito pessoal

Excluindo as operações de crédito para a compra de acções, as *finalidades* do crédito pessoal são, sobretudo, o financiamento das despesas relacionadas com a habitação, seguidas da aquisição de veículos. Com menos importância temos as despesas com a saúde e a aquisição de electrodomésticos (Gráfico 5).

**Gráfico 5**  
**Finalidades do crédito pessoal**  
**% dos contratos em 31/12/2002**



Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

Nota: 84,3% dos contratos relativos à aquisição de acções foram celebrados no ano de 2000.

#### 1.3.2 Incumprimento

Os dados disponibilizados pela Instituição X permitem fazer a distinção das situações de incumprimento segundo a sua duração e natureza, constituindo um contributo importante para a avaliação da gravidade deste problema.

Por indisponibilidade de dados não é possível calcular elementos importantes para a avaliação da capacidade de solvência das famílias, nomeadamente estatísticas desagregadas segundo o rendimento dos mutuários e a taxa de esforço.

**a) Dimensão do incumprimento**

(i) o incumprimento *não tem dimensão significativa*, quer em termos de número de contratos, quer em termos de saldos em dívida (Quadro 2):

- os contratos em situação de incumprimento representam 5,3% do total da carteira de clientes, sendo minoritários os casos em que as prestações em atraso ultrapassam os três meses (2,8% do total de contratos);

- em termos de saldos, as prestações em atraso representam 1,8% do total dos saldos em dívida;

- as situações de atraso há mais de um ano representam 79,2% do montante total em incumprimento e 28,5% dos contratos nessa situação. No entanto, têm uma dimensão ínfima quando consideramos a totalidade dos saldos em dívida (1,4%) e a totalidade dos contratos (1,5%).

**Quadro 2**  
**Taxas de incumprimento**  
**31/12/2002**

	% do total de contratos	% do total de contratos em situação de incumprimento	% dos saldos em dívida	% do montante do incumprimento
<b>Sem prestações em atraso</b>	94,7%		98,2%	
<b>Com prestações em atraso</b>	5,3%	100%	1,8%	100%
Até 3 meses	2,5%	47,2,0%	0,1%	6,3%
Há mais de 3 meses	2,8%	52,8%	1,7%	93,7%
De 3 a 6 meses	0,8%	14,2%	0,1%	5,8%
De 6 meses a 1 ano	0,5%	10,1%	0,2%	8,7%
De 1 a 3 anos	0,6%	11,6%	0,4%	22,8%
Mais de 3 anos (ou c/ ex. Jud. Instaurada)	0,9%	16,9%	1,0%	56,4%

Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

(ii) o incumprimento tem-se mantido *estável* desde o ano de 1998, quer em termos da totalidade do saldo devedor, quer em termos do total de contratos (Quadro 3);

**Quadro 3**  
**Evolução das taxas de incumprimento**  
**31 de Dezembro de cada ano**

	1998	1999	2000	2001	2002
Em % do saldo devedor	0,96	1,3%	1,3%	1,5%	1,8%
Em % do número de contratos	7,1%	5,8%	5%	6,2%	5,3%

*Fonte: Instituição X*

*Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores*

Nota: A carteira de clientes era de 217 560 contratos em 31 de Dezembro de 1998, 154 697 em igual período de 1999, 173 064 no final do ano de 2000 e 146 857 no final de 2001.

(iii) O crédito vencido considerado *normal* (susceptível de ser recuperado) representa 47,6% dos contratos com prestações em atraso, seguido de longe das situações de pré-contencioso (26,3%), contencioso (13,2%) e execução (12,9%). Quando consideramos a carteira de clientes no seu todo, estes casos assumem importância residual, respectivamente 1,4%, 0,7% e 0,7% do total de contratos (Quadro 4).

**Quadro 4**  
**Situação do incumprimento**  
**32/12/2002**

	% do total de contratos em situação de incumprimento	% do total de contratos
Normal	47,6%	2,5%
Pré- Contencioso	26,3%	1,4%
Contencioso	13,2%	0,7%
Execução	12,9%	0,7%
TOTAL	100,0%	5,3%

*Fonte: Instituição x*

*Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores*

## b) Causas do incumprimento

Em relação às possíveis *causas* do incumprimento (idade, estado civil, saldo devedor e finalidade do crédito), não podemos salientar nenhum factor que seja particularmente relevante. Apenas podemos dizer que é *ligeiramente mais expressivo* nas seguintes situações:

(i) contratos em que o mutuário pertence à faixa etária 26-30 anos (a taxa de incumprimento nestes contratos é de 6,5%) e 31-40 (31,8% do total de contratos com prestações em atraso há mais de 3 meses, incluindo com execução judicial instaurada, correspondem a mutuários nesta faixa etária, quando o peso destes contratos representa 20,8% da carteira de clientes) (Gráfico 6);

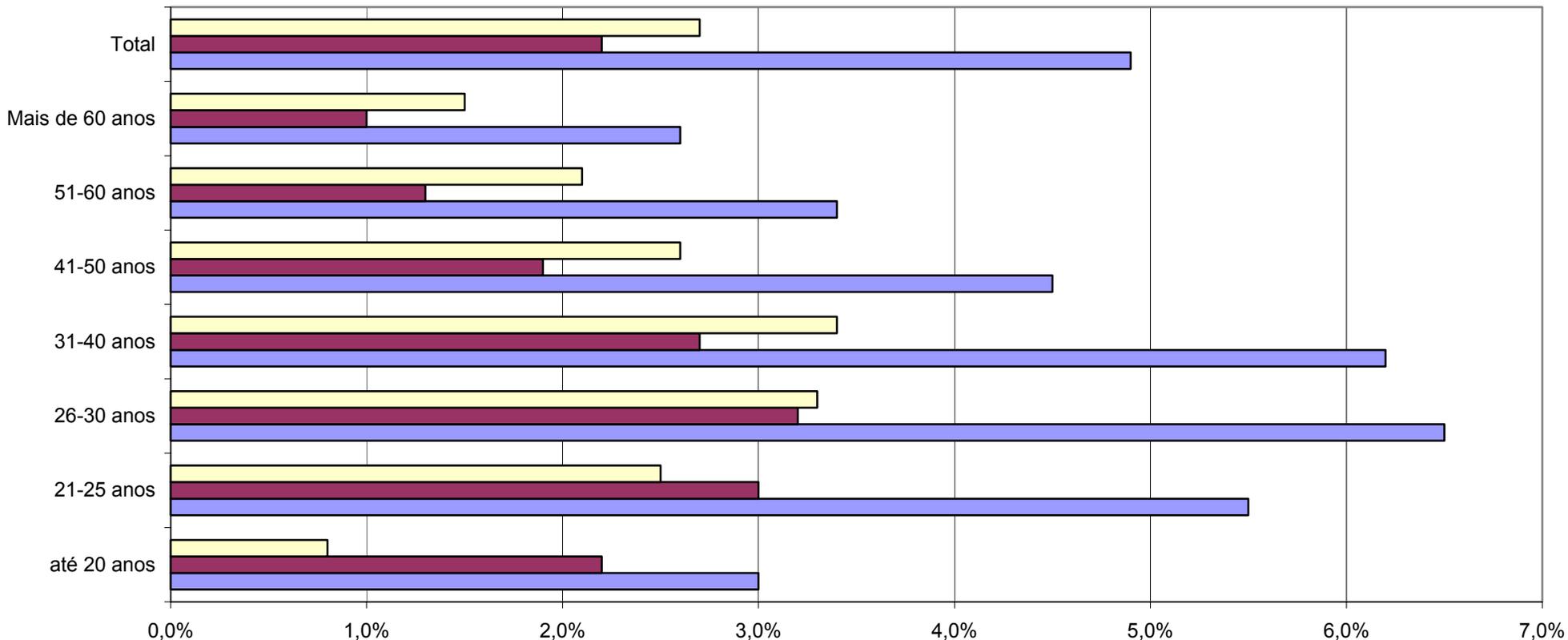
(ii) mutuários *separados judicialmente* (nestes contratos, a taxa de incumprimento global é igual a 13,6%, sendo de 9,0% nos casos em que o incumprimento excede os 3 meses, mais 6,2 p.p. do que a média do total dos contratos) (Gráfico 7);

(iii) nos contratos cuja *dívida actual* vai até aos 498,80 euros (a taxa de incumprimento é 5,9%) e se situa entre os 2493,99 e os 4987,98 euros (a taxa de incumprimento a mais de 6 meses é de 3,0%) (Gráfico 8);

(iv) aquisição de *electrodomésticos* (a taxa de incumprimento global nos contratos com esta finalidade é 8,3%, sendo de 4,7% no incumprimento há mais de três meses) (Gráfico 9);

Se considerarmos a *influência geográfica* no incumprimento, concluímos que ela é *particularmente relevante* no distrito do Porto (7,4%), Lisboa (6,6%) e na Região Autónoma da Madeira (6,5%) (Gráfico 10).

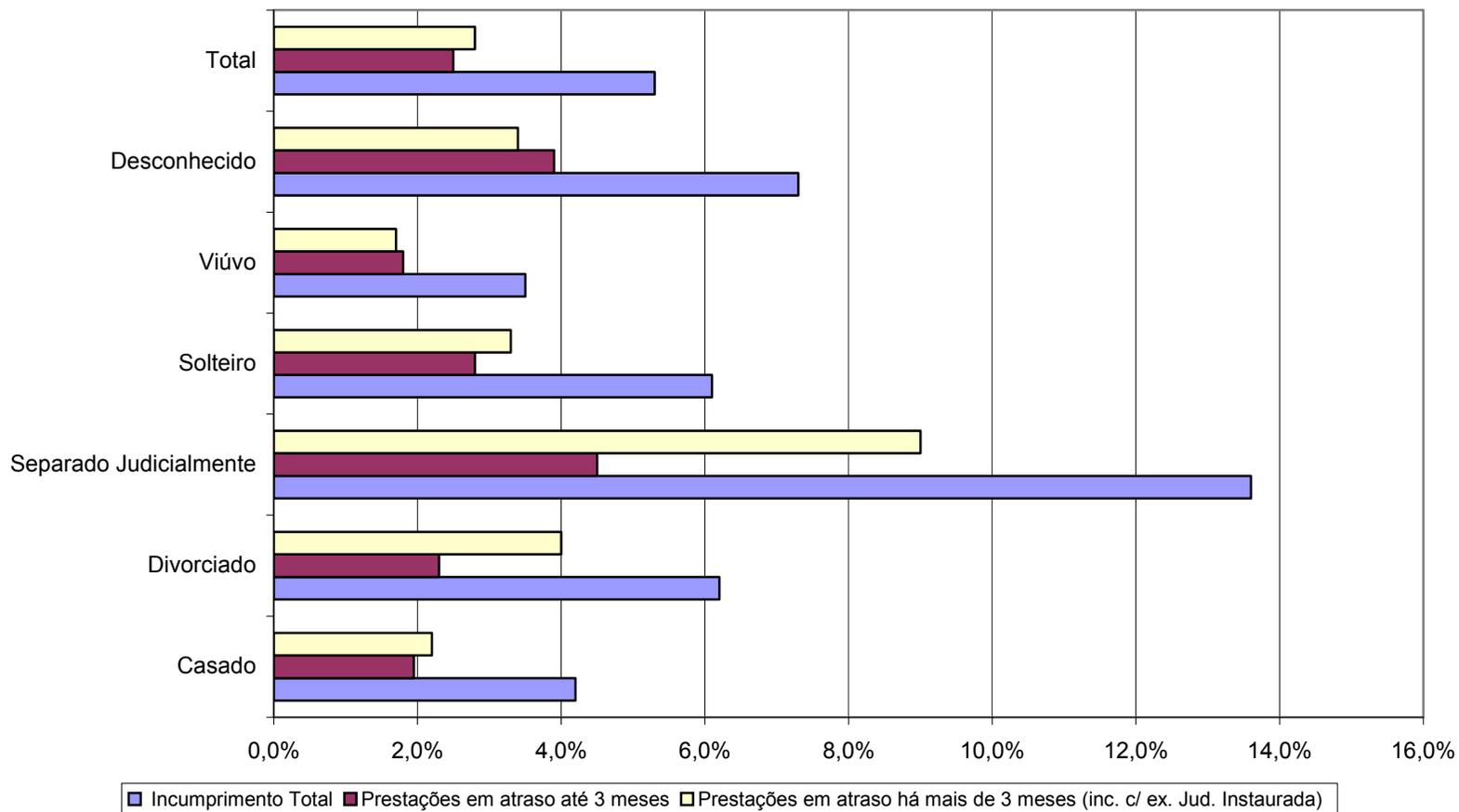
**Gráfico 6**  
**Incumprimento segundo a idade do mutuário**  
**em % do total de contratos em cada escalão etário**  
**31/12/2002**



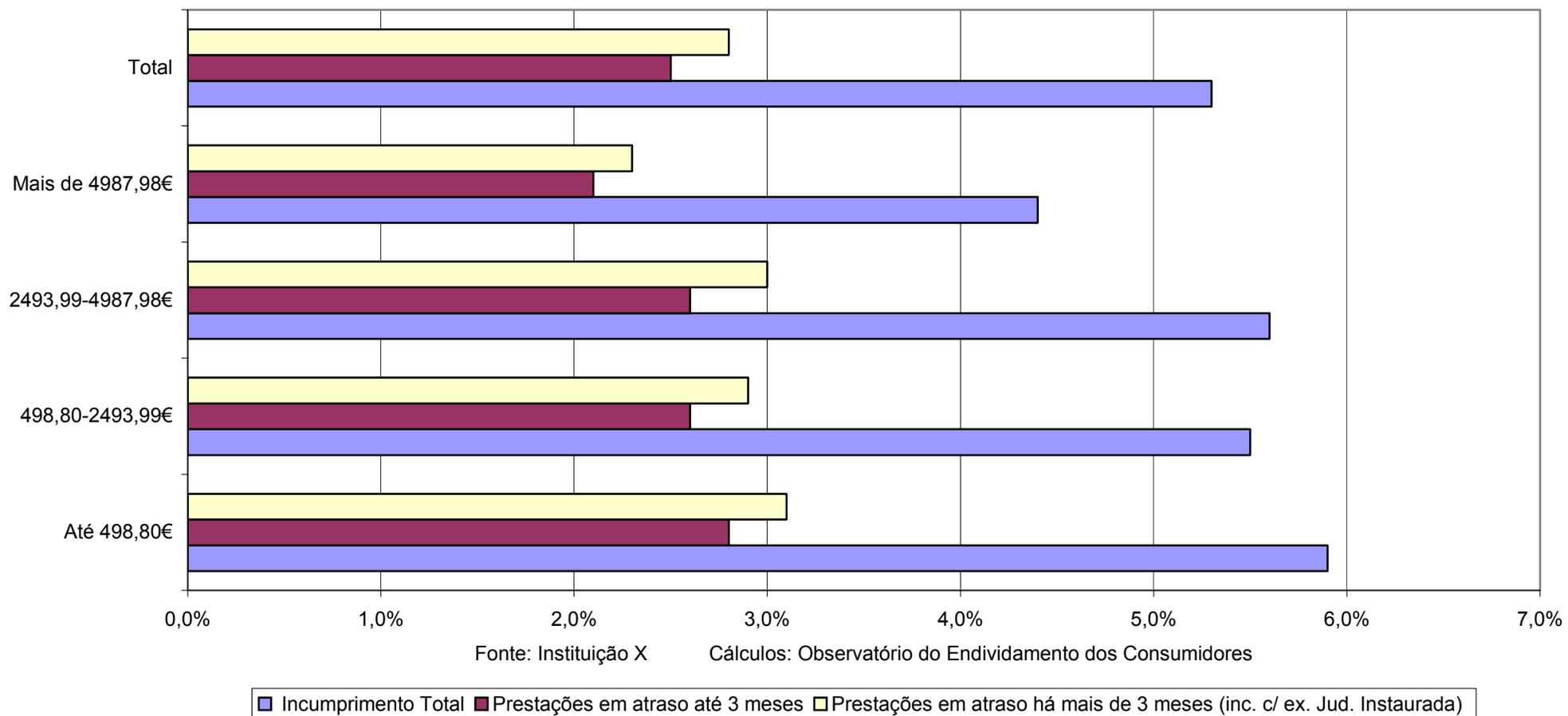
Fonte: Instituição X Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

■ Incumprimento Total 
 ■ Prestações em atraso até 3 meses 
 ■ Prestações em atraso há mais de 3 meses (inc. c/ ex. Jud. Instaurada)

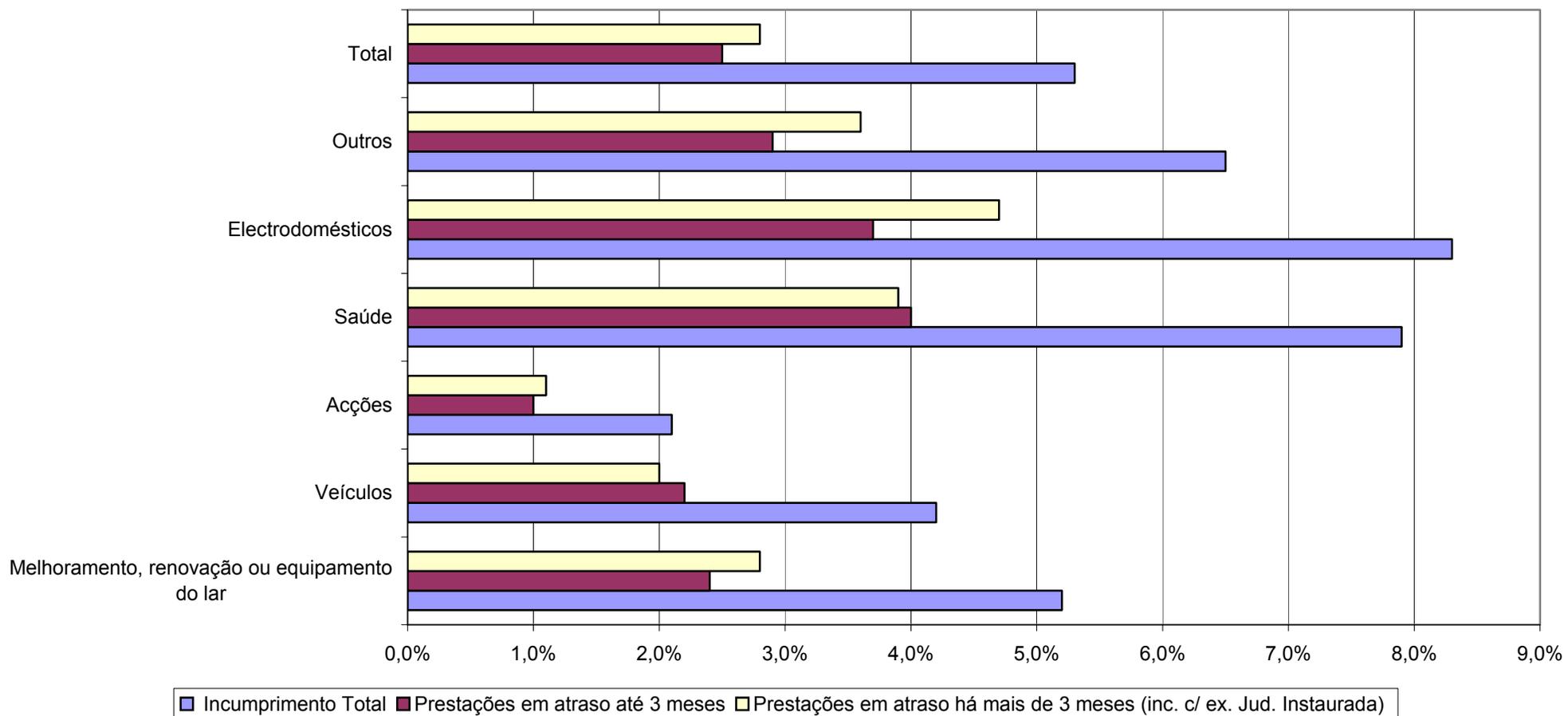
**Gráfico 7**  
**Incumprimento segundo o estado civil do mutuário**  
**em % do total de contratos em cada estado civil**  
**31/12/2002**



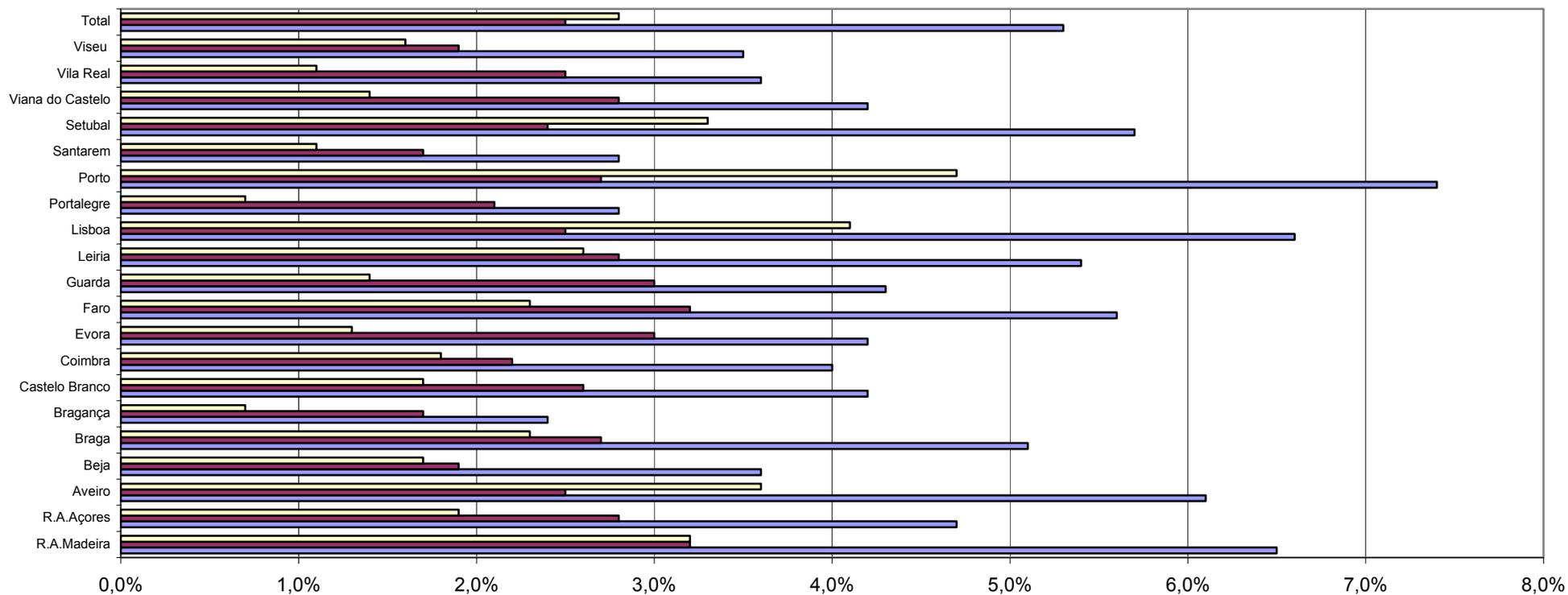
**Gráfico 8**  
**incumprimento segundo o saldo devedor**  
**em % do total de contratos em cada escalão de dívida (em euros)**  
**31/12/2003**



**Gráfico 9**  
**Incumprimento segundo a finalidade do crédito**  
**em % do total de contratos em cada finalidade**  
**31/12/2002**



**Gráfico 10**  
**Incumprimento segundo a zona geográfica -distritos e regiões autónomas**  
**(em % do total de contratos desse distrito ou região autónoma)**  
**31/12/2002**



Fonte: Instituição X

Cálculos: Observatório do Endividamento dos Consumidores

■ Incumprimento Total ■ Prestações em atraso até 3 meses □ Prestações em atraso há mais de 3 meses (inc. c/ ex. Jud. Instaurada)